



Prefeitura Municipal de Dumont

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 782

de 01 de setembro de 1986

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CZ\$.224.000,00 (DUZENTOS E VINTE E QUATRO MIL CRUZADOS).

O Senhor Carlos Rosa, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito de Cz\$.224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil cruzados), suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:-

01 - PODER LEGISLATIVO

1.2 - Secretaria

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31110101001 - Pessoal Civil.....Cz\$. 24.000,00

02 - PODER EXECUTIVO

2.1 - Gabinete

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31320307020 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 50.000,00

03 - PREFEITURA MUNICIPAL

3.2 - Secretaria

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31320307021 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 20.000,00

06 - DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

6.2 - Vigilância

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200630178 - Material de Consumo.....Cz\$ 10.000,00

07 - EDUCAÇÃO E CULTURA

7.1 - Ensino de 1º Grau

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31200842188 - Material de Consumo (Convênio).....Cz\$. 30.000,00
31320842188 - Outros Serviços e Encargos.....Cz\$. 10.000,00
A Transportar Fl.2.....Cz\$. 144.000,00



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

=Fl. 2=

DE TRANSPORTE.....Cz\$. 144.000,00

09 - SAÚDE E SANEAMENTO

9.2 - Abastecimento D'Água

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31201376447 - Material de Consumo.....Cz\$. 30.000,00

11 - TRANSPORTE

11.1 - Estradas Municipais

3000 - Despesas Correntes
3100 - Despesas de Custeio
31201688534 - Material de Consumo.....Cz\$. 50.000,00
Total.....Cz\$. 224.000,00

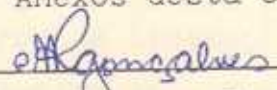
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 01 de setembro de 1986


Carlos Rosa
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves
-SECRETÁRIA-